

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

1984 MESQUITA 1988

PROTOCOLO

Nº 020 21/02/2021

EM 02/04/2021

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 12 DE JULHO DE 2021

EMENTA:

“INSTITUI A FIGURA DO ALUNO EXEMPLAR, A SER HOMENAGEADO NA FORMA ESTABELECIDADA NESTA LEI”

Autor: Vereador Bruno Lucena.

Art. 1º Fica instituída a figura do **Aluno Exemplar**, a ser escolhido, homenageado e premiado na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º Serão considerados **Aluno Exemplar** os alunos do 9º Ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino Público existente na cidade de Mesquita que se classificarem até o terceiro lugar, segundo a média aritmética das notas alcançadas em todas as matérias no decorrer do ano letivo, na ordem decrescente, classificando-se em primeiro lugar o aluno que obtiver a maior média aritmética das notas alcançadas durante o ano letivo.

Art. 3º A homenagem aos classificados na forma prevista no art. 2º desta Lei será prestada pela Câmara Municipal, em sessão solene realizada após o encerramento do ano letivo e antes do recesso parlamentar de final de ano, quando os homenageados receberão diploma individual de **Aluno Exemplar** do respectivo ano letivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenária Vereador Flávio Nakan, 12 de Julho de 2020

Câmara Municipal de Mesquita

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº260, Centro – Mesquita – RJ – CEP: 26553-080

Telefone: (21) 2796-2174



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

JUSTIFICATIVA:

A homenagem que se busca instituir com o presente projeto de lei visa incentivar os alunos da Rede Municipal de Ensino Público a empenharem-se cada vez mais no seu aprendizado.

Acreditamos que esse incentivo certamente motivará os nossos alunos a buscarem cada vez mais a melhoria do desempenho e do aproveitamento do ensino ministrado em todas as nossas escolas mediante homenagem que lhes será prestada como Aluno Exemplar decorrente do desempenho letivo anual exemplar.

Em contrapartida, a melhoria do aproveitamento do ensino certamente propiciará maior desenvolvimento socioeconômico de nosso Município, com repercussão na qualidade de vida da nossa população.

Por essas razões, espero o apoio mediante aprovação dos nobres pares da presente proposição

Plenária Vereador Flávio Nakan, 12 de Julho de 2021


VEREADOR BRUNO LUCENA